

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2478771

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

CHRISTIAN BARROS FAUSTINO DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 61.208, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 06.07.2022. Processo nº SEI-350025/004533/2022.

DOUGLAS PORTO AGRIZZI, 1º SGT PM, RG 74.752, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.07.2001, com 31 anos de serviço a contar de 17.08.2022. Processo nº SEI-350025/005367/2022.

EDUARDO DE ANDRADE SOUTO, Subtenente PM, RG 65.199, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.11.2022. Processo nº SEI-350108/012945/2022.

FLÁVIO CORREIA DE LIMA, Subtenente PM, RG 62.329, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 07.10.2022. Processo nº SEI-350139/006737/2022.

JESSÉ DIAS LESSA, Subtenente PM, RG 62.204, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.08.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 02.09.2022. Processo nº SEI-350139/006712/2022.

LINDOMIR ALVES ROSA, Subtenente PM, RG 60.518, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.09.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.03.2023. Processo nº SEI-350047/002142/2023.

RONALDO OLIVEIRA DA COSTA, Subtenente PM, RG 60.468, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.09.1996, com 37 anos de serviço a contar de 26.01.2023. Processo nº SEI-350025/000419/2023.

SANDRO ROSA SILVEIRA, Subtenente PM, RG 55.918, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 31 anos de serviço a contar de 14.04.2023. Processo nº SEI-350026/003590/2023.

SERGIO DE SOUZA LIMA, Subtenente PM, RG 62.252, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.08.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 03.03.2023. Processo nº SEI-350049/001564/2023.

SILVIO CESAR DA SILVA SALLE, 1º SGT PM, RG 66.234, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 32 anos de serviço a contar de 28.06.2022. Processo nº SEI-350015/000631/2022.

WALLACE SOARES GONÇALVES, Subtenente PM, RG 62.759, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.01.1998, com mais de 33 anos de serviço a contar de 10.04.2023. Processo nº SEI-350090/000537/2023.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

AIDE MUNIZ BARRETO JUNIOR, Subtenente PM, RG 51.577, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.07.1988, com mais de 30 anos de serviço a contar de 10.04.2023. Processo nº SEI-350091/009383/2022.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MELLO, 1º SGT PM, RG 29.444, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.04.1976, com 31 anos de serviço a contar de 05.04.2023. Processo nº SEI-350091/014043/2022.

PEDRO BENEDICTO SIMÃO FILHO, Cabo PM, RG 25.664, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.06.1971, com 33 anos de serviço a contar de 14.03.2023. Processo nº SEI-350091/000457/2023.

PAULO CESAR BRITO DO COUTO, 3º SGT PM, RG 19.501, do QPMP 0/Q-I, praça de 08.11.1968, com 31 anos de serviço a contar de 24.03.2023. Processo nº SEI-350091/015765/2022.

SILVIO SOARES DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 49.755, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.08.1987, com mais de 30 anos de serviço a contar de 05.04.2023. Processo nº SEI-350091/015828/2022.

LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 1/14.168, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.06.1973, com mais de 31 anos de serviço a contar de 08.02.2023. Processo nº SEI-350091/008671/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, o seguinte Policial Militar:

CHRISTIANO MUQUICI PALMEIRA, 1º SGT PM, RG 67.431, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.02.2000, com 28 anos de serviço a contar de 28.02.2023. Processo nº SEI-350026/002502/2023.

EDECIO DE SOUZA GOUVEIA, Subtenente PM, RG 56.636, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com mais de 28 anos de serviço a contar de 03.01.2023. Processo nº SEI-350025/000172/2023.

REGINALDO DE ALMEIDA CIPOLATTI, Subtenente PM, RG 64.749, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 28 anos de serviço a contar de 14.09.2022. Processo nº SEI-350515/002203/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

JOÃO FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR, 2º SGT PM, RG 71.174, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.11.2000, com 26 anos de serviço a contar de 27.09.2021. Processo nº SEI-350040/004061/2022.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023**

ATO DE 04 DE JUNHO DE 2009 - JORGE DA SILVA PALINHA, 2º SARGENTO PM, (RG-42.782). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0219475-38.2009.8.19.0001. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 09/03/2023, o previsto no artigo 104, inciso I § 1º, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 2, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79, inciso I, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/010093/2023.

PORTARIA “P” SSP Nº 0926 DE 01 DE SETEMBRO DE 1967 - OSIAS RAMOS, SOLDADO PM REFORMADO, RG 14.725. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato, o previsto no artigo 16, artigo 17, artigo 18 inciso V e artigo 78, ambos da Lei nº 279/79. Processo nº E-09/104364/67.

ATO DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 - ABIO ROMUALDO DA COSTA FILHO, 2º SARGENTO PM REF, RG-26.458. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 31.03.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e 106 §§ 1º e 2º item 2, da Lei nº 443/81, e artigos 79 incs. IV e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 31/03/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/015920-2022.

ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - CARLOS EDUARDO LOPES PINHEIRO, SUBTENENTE PM REF, RG-51.582. Fica alterado no ci-

tado Ato do Militar Estadual, a contar de 22.03.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e artigo 106 §§ 1º e 2º item 1, da Lei nº 443/81, e artigo 79, inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 22/03/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/000848-2022.

ATO DE 06 DE JUNHO DE 1991 - NILSON CORDEIRO DA SILVA, 1º SARGENTO PM REF, RG-17.044. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 11.01.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 05/08/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/012116-2022.

Id: 2478380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-350071/000994/2022 - 1º SARGENTO PM RG 69.857 JOSÉ EDILSON FREITAS GOMES FILHO de ID Funcional: 23218819 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/01/2022.

Id: 2478390

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-350108/013764/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 2.760, de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exercícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 - Processo nº SEI-350108/013764/2022, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Id: 2478705

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-420001/001629/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 78943 MICHEL CARDOSO VILARINO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ªUPP/19ºBPM, para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o SUBTEN PM RG 57.512 LUIZ CLAUDIO PEREIRA VEIGA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001631/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 90.293 JOHL RIBEIRO GUIMARÃES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 12ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o SUBTEN PM RG 67.191 FABIANA CORREIA ALVES MENDES, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478426

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-420001/001651/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 12ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 3º SGT PM RG 88.532 JANAILTON TAVARES COSTA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001651/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 36ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 1º SGT PM RG 70.142 ALEXSANDRO CAPLE, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478434

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-350089/000464/2023 - SUBTENENTE PM RG 61.179 RENATO LIMA DA SILVA de ID Funcional: 25136259 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/04/2022.

Id: 2478667

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-350074/003071/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104668 DIEGO MANHÃES PINTO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 7ºBPM, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo a fim de exercer o cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478646

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-350207/000072/2020 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório, com a finalidade de apurar conduta violadora às obrigações editacionais e contratuais SEI-350207/000072/2020, em face da empresa IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.102.813/0001-67, em decorrência de falha na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado, passível de sanção. **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses, instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na alínea “a”, “d”, e “e” da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato nº 232/2018, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

Id: 2478557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-350089/002239/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.241 OMAR JESUS DE CASTRO de ID Funcional: 24267260 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/10/2018.

Id: 2478677

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-350124/000900/2022 - 2º TENENTE PM RG 59.274 FRANCIMAR DA SILVA TOLEDO de ID Funcional: 22023755 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/08/2022.

Id: 2478651

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA DIT Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3377, de 22/02/2023,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/001972/2023, noticiando que a empresa Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato nº 009/2023, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 do PRODERJ, formalizados através do Processo nº SEI-350487/003905/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender as demandas do CONTRATANTE, deixou de cumprir com a obrigação de manter a disponibilidade do Serviço de Telefonia de Discagem Direta Gratuita - DDG 24h por dia e todos os dias do ano, de forma ininterrupta, caracterizando assim a inexecução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, no 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - Designa o 1º TEN PM RG: 106.405, Id. Funcional Nº 5089185-5, ADRIAN DA SILVA MAIA, lotado na DG TIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350487/001972/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DG TIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: diretor_dgtic@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2478391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 166 DE 09 DE MAIO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350111/001351/2021, noticiando que a empresa ANIL LAB. 1288 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não executou as obrigações contratuais previstas no Contrato 076/2021. Tal inadimplemento colocou em risco exames de suma importância para diagnósticos e determinação de terapias e condutas clínicas e/ou cirúrgicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação exigida para o certame, perpetradas pela empresa ANIL LAB. 1288 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situada na Rua Edgard Werneck,nº1.288, Bairro Freguesia/ Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-011, inscrita no CNPJ nº 04.108.499/0001-06.